

REQUERIMENTO 003/2023

Os vereadores que o presente subscreve, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação vigente, ouvindo o Plenário desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO o Art. 68 da Lei Orgânica Municipal, quanto às competências do Prefeito Municipal:

“V – prestar à Câmara Municipal, no prazo de quinze dias, as informações solicitadas em requerimentos e a solução dada ao conteúdo das indicações formuladas, e em cinco dias fornecer cópia de documentos contidos nos órgãos municipais, desde que devidamente identificados em requerimento do Poder Legislativo”.

CONSIDERANDO o Ofício nº 144/2023 do Poder Legislativo de 12 de Setembro de 2023, solicitado em Sessão pela Vereadora Geni Lourdes Boni Pontes e a Resposta Ofício nº 291/2023 do Poder Executivo Municipal, expedido em 24 de Outubro de 2023.

REQUEREM ao Poder Executivo Municipal, que esclareça dúvidas levantadas pela população e conseqüentemente pelos vereadores quanto ao Programa Habitacional:

- 1) Houve Sorteio para contemplar os beneficiados no programa habitacional?
- 2) Quais critérios, conforme ordem de prioridade fora utilizado para relacionar as famílias a serem contempladas no referido programa?
- 3) Relação das famílias ou beneficiários contemplados?

JUSTIFICAMOS tal pedido, pois os ofícios solicitados e posteriormente respondidos pelo poder executivo municipal não foram esclarecedores a contento.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-PR,
aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte três.**

VOLNEY RUFATTO
Presidente - PDT

SELVINO ZUCCO PITRO BELLI
1º Secretário - PDT

ATÍLIO ZAFFARI
Vereador-PDT

VILMAR SCALCON
Vereador-PSDB

JEAN CARLOS CARDOSO
Vereador- PSDB

GENI LOURDES BONI PONTES
Vereadora-MDB